



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 338

Protocolada em 01/03/12

Às horas

Funcionário Responsável:

Atendido conforme ofício n.º 196/2012

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 01/03/12

1º Secretário (a)

DEFERIDO

Sala de Sessões em 01/03/12

Senhor Presidente:

PRESIDENTE

Atendidas as formalidades regimentais, a Vereadora adiante nomeada indica à Mesa que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Sílvio Magalhães Barros II**, sugerindo àquela autoridade que determine a notificação dos proprietários dos imóveis situados em toda a extensão da Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, para que os mesmos procedam à implantação de calçamento nas respectivas faixas de passeio público.

A ausência de calçamento obriga os pedestres a transitarem sobre o leito carroçável da via pública, fato que pode colaborar para com a ocorrência de acidentes, haja vista o intenso movimento de veículos que circulam pelo local.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA SOCREPPA
Vereadora-Autora



Ofício n. 196 /2012-CMM

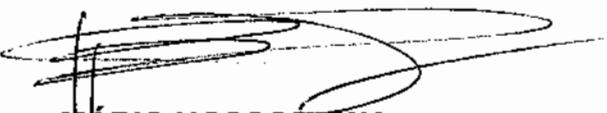
Maringá, 02 de março de 2012.

Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos da Indicação apresentada pela Vereadora **Márcia Socreppa**, deferida pela Mesa, na Sessão Ordinária do dia 1º de março de 2012, sugerimos que Vossa Excelência determine a notificação dos proprietários dos imóveis situados em toda a extensão da Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, para que os mesmos procedam à implantação de calçamento nas respectivas faixas de passeio público.

A ausência de calçamento obriga os pedestres a transitarem sobre o leito carroçável da via pública, fato que pode colaborar para com a ocorrência de acidentes, haja vista o intenso movimento de veículos que circulam pelo local.

Atenciosamente,


MÁRIO HOSOKAWA
Presidente

DR. HEINE MACIEIRA
1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeitura Municipal de Maringá
MARINGÁ/PR
DE/.

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site www.cmm.pr.gov.br, às terças e quintas-feiras, das 16h às 18h.”